

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 1224/2025

Nos termos do artigo artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 2 de fevereiro de 2026, o funcionamento dos Polos de Apoio presencial com a oferta dos cursos Técnicos, abaixo relacionados, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes.

<b>SRE</b>	<b>Polo de apoio presencial</b>	<b>Curso</b>
Almenara	R. Brasília, n.º 400, Centro, município de Joáima	Planejamento e Controle da Produção
Janaúba	Av. JK, n.º 725, B. Santa Tereza, município de Espinosa	Administração
Montes Claros	R. Professora Augusta Ribeiro Drumond, n.º 441, B. Alterosa, município de Bocaiuva	Administração
Montes Claros	R. José Antônio Reis, s/n, B. Jardim Aeroporto, município de Bocaiúva	Administração
Montes Claros	R. José Antônio Reis, s/n, B. Jardim Aeroporto, município de Bocaiúva	Planejamento e Controle da Produção

Montes Claros	R. Domingos de Arruda, s/nº, B. Bandeirantes II, município de Grão Mogol	Administração
------------------	--	---------------

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/06/2025